



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 12/01/2024  
DOM 645

DECRETO Nº 0002/24, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 396.189,37, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.565/23 de 13/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.20.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 17050000 (CONV ESTADO), no programa de trabalho 04.001.001-15.451.0008.2205 (Execução de Obras e Infraestrutura Urbana em Logradouros).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), com a fonte 15000000 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 09.001.001-20.608.0025.2.233 (Promoção da Produção Animal).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte 15010000 (OUTROS REC), no programa de trabalho 10.003.001-08.243.0029.2.114 (Operacionalização do Fundo da Infância e Adolescência).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 396.189,37 (trezentos e noventa e seis mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação e pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 04 DE JANEIRO DE 2024

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO

**ANEXO 1 - DECRETO Nº 0002/24, DE 04 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos****04.001.001-15.451.0008.2205****Execução de Obras e Infraestrutura Urbana em Logradouros**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
472	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1705.0000	139.061,62
<b>SUBTOTAL</b>				<b>139.061,62</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>139.061,62</b>

**REDUÇÃO****04.001.001-04.122.0002.2.200****Manutenção de Veículos e Equipamentos Pesados**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
44	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1705.0000	139.061,62
<b>SUBTOTAL</b>				<b>139.061,62</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>139.061,62</b>

**ANEXO 2 - DECRETO Nº 0002/24, DE 04 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural****09.001.001-20.608.0025.2.233****Promoção da Produção Animal**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
473	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	105.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>105.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>105.000,00</b>

**REDUÇÃO****09.001.001-20.122.0002.2.083****Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
276	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500.0000	105.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>105.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>105.000,00</b>

**ANEXO 3 - DECRETO Nº 0002/24, DE 04 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Envelhecimento Saudável e Habitação****10.003.001-08.243.0029.2.114 Operacionalização do Fundo da Infância e Adolescência**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
474	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1501.0000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>

**REDUÇÃO****10.002.001-08.244.0027.2.105 Proteção Social Básica**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
342	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>

**ANEXO 4 - DECRETO Nº 0002/24, DE 04 DE JANEIRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.365.0010.2.216****Manutenção de Unidades Escolares - Creche**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
122	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1543.0000	120.738,71
<b>SUBTOTAL</b>				<b>120.738,71</b>

**05.002.001-12.367.0013.2.285****Manutenção de Unidades Escolares - Educação Especial**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
145	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1573.0000	11.389,04
<b>SUBTOTAL</b>				<b>11.389,04</b>

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO****132.127,75****REDUÇÃO****05.002.001-12.365.0010.2.216****Manutenção de Unidades Escolares - Creche**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
121	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1543.0000	59.764,07
<b>SUBTOTAL</b>				<b>59.764,07</b>

**05.002.001-12.365.0010.2.217****Manutenção de Unidades Escolares - Pré-Escola**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
126	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1543.0000	60.974,64
<b>SUBTOTAL</b>				<b>60.974,64</b>

**05.002.001-12.367.0013.2.285****Manutenção de Unidades Escolares - Educação Especial**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
144	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1573.0000	11.389,04
<b>SUBTOTAL</b>				<b>11.389,04</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****132.127,75**